



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.657 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo de Rio das Flores autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal, assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.11.00	0	45.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.13.01	0	2.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.13.02	0	5.000,00
01	Reaparelhamento da C. Municipal	13.01.01.122.0001.1.093	4.4.90.51.00	0	25.000,00
01	Reaparelhamento da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.093	4.4.90.52.00	0	40.000,00
	Total				117.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.04.00	0	1.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.08.00	0	1.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.14.00	0	2.500,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.30.00	0	50.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.33.00	0	4.500,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.36.00	0	20.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.39.00	0	10.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.46.00	0	25.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.47.00	0	1.500,00
01	Despesas de Exercícios Anteriores	13.01.01.031.0001.2.094	3.3.90.92.00	0	1.500,00
	Total				117.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 25 de setembro de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.657.....fl.2

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal